

**CONTRATO DE Nº 005/2021
PROCESSO DE Nº 014/2022
1º TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DA SEDE DO IPRESB, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A HERON TECNOLOGIA EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seragini**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.049.455-7 e do CPF n.º 632.537.808-30, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Heron Tecnologia Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ 10.838.110/0001-80, com sede na Avenida Marquês de São Vicente, n.º 1619, Conj. 911, Várzea da Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01.139-003, representado por seu representante legal **Rodrigo Roveri**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.486.036-1 SSP/SP e do CPF n.º 214.510.068-70, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 005/2021 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 14 de maio de 2022 e término em 13 de maio de 2023, conforme item 2, da Cláusula Quarta, do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global será de **R\$ 23.468,15** (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), percentual de 11,307870% pela variação INPC-IBGE, conforme item 3, da Cláusula Quarta, do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente codificada sob nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39.17.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 14 de maio de 2022, entre o **IPRESB** e a empresa **Heron Tecnologia Eireli - EPP**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 13 de maio de 2022.


Weber Seragini
Presidente
Contratante


Rodrigo Roveri
Representante Legal
Contratada

HERON
TECNOLOGIA
EIRELI:1083811000
0180

Assinado de forma digital
por HERON TECNOLOGIA
EIRELI:10838110000180
Dados: 2022.05.12
16:21:51 -03'00'

Testemunhas:

Nome: *Pedro Ino Siqueira Garcia*
CPF nº: *399.642.148-97*

Nome: *RODRIGO ROVERI*
CPF nº: *214.510.068-70*